

EMENDAS À LEI ORGÂNICA Nº 032/033
e 034/904 - CN - Lei nº 1.866/11 - P.M.U.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1826

Macapá - Amapá - 21 de junho de 2011

DIVISÃO DE ARQUIVOS
SECRETARIA

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ Nº 032/2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 168, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Macapá:

Art. 1º O art. 168, da Lei Orgânica do Município de Macapá, passam a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 168. O número de Vereadores da Câmara Municipal de Macapá, será proporcional à população do Município, observados os seguintes limites (alíneas "h" e "i", do inciso IV, do art. 29 da Constituição Federal)

- I - de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes: 23 (vinte e três) Vereadores;
- II - de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes: 25 (vinte e cinco) Vereadores."

III - REVOGADO

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 14 de junho de 2011.

RILTON AMANAJÁS
Presidente

ACÁCIO FAVACHO
1º Vice-Presidente

JAIPE PEREZ
2º Vice-Presidente

CARLOS MURILO
1º Secretário

RUZIVAN
2º Secretário



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
 Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
 Raimundo Guedes de Araújo
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 Huelton Correa Medeiros
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Carlos Ellomar Chagas de Aragão
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
 Eliete Nascimento Borges
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
 Antonio de Oliveira Meireles
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 Aulo Cayo de Lacerda Mira
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
 Joselito Santos Abrantes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 Maria Helena Barbosa Guerra
 Secretária Municipal de Educação - SEMED
 Paula Nice Moura da Silva Sousa
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
 Otacílio Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
 Eduardo Monteiro de Jesus
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Marcos Alberto de Souza Jucá
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB
 Eraldo da Silva Trindade
 Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
 Carlos Henrique da Silva Nery
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
 Marcelo Waldeck Ribeiro
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
 Vicente Manoel Pereira Gomes
 Procurador Geral do Município - PROGEM
 Márcia Valéria Barbosa Guerra
 Corregedora Geral do Município - CORGEM
 Odete de Fatima Thomaz Noronha
 Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
 Benedito Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
 Carlos Sergio dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
 Jorge Campos Soares
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ Nº 033/2011**

**ACRESCENTA AO ART.
401, OS §§ 3º E 4º, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Macapá:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 401 da Lei Orgânica do Município de Macapá, os §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 401....."

§ 3º A Administração Pública Municipal, tem o prazo de cinco anos para anular ato administrativo gerador de efeitos favoráveis para os destinatários, salvo comprovada má fé.
§ 4º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 14 de junho de 2011.

RILTON AMANAJÁS
Presidente

ACÁCIO FAVACHO
1º Vice Presidente

JAIME PEREZ
2º Vice Presidente

CARLOS MURILO
1º Secretário

RUZIVAN
2º Secretário

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ Nº 034/2011**

**ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município de Macapá:

Art. 1º Os dispositivos a seguir mencionados da Lei Orgânica do Município de Macapá, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59....."

§ 5º A cessão, concessão e alienação de terrenos do patrimônio municipal, com área superior a 900 m² (novecentos metros quadrados), somente poderá ocorrer, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 225.....

III - não atender, sem motivo justo e justificado, no prazo de 15 (quize) dias, as convocações ou os pedidos de informações feitos pela Câmara Municipal."

Art. 2º Altera a redação do § 3º e acrescenta o § 4º, ao art. 228, com a seguinte redação:

Art. 228.....

§ 3º O afastamento previsto no parágrafo anterior, também poderá ocorrer, quando houver denuncia de que a autoridade municipal cometeu qualquer ato de improbidade administrativa prevista na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 4º Aos Agentes Distritais compete, além do estabelecido em legislação municipal as seguintes atribuições:

I -
II -"

Art. 3º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 14 de junho de 2011.

RILTON AMANAJÁS
Presidente

ACÁCIO FAVACHO
1º Vice Presidente

JAIME PEREZ
2º Vice Presidente

CARLOS MURILO
1º Secretário

RUZIVAN
2º Secretário

LEI Nº 1.866/2011-PMM

**INSTITUI AS NORMAS DE
EDUCAÇÃO VIÁRIA NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, as Normas de Educação Viária, com a finalidade de permitir o conhecimento e o respeito às regras de trânsito, envolvendo alunos e professores com as leis que regem a circulação viária, seu funcionamento e condições nas comunidades próximas às escolas públicas municipais.

Art. 2º As Normas de Educação Viária destinam-se a:

I - envolver os alunos matriculados na rede municipal de ensino público a observar, analisar e criticar as condições de circulação viária de suas comunidades próximas;

II - envolver os alunos em ações solidárias, participativas e responsáveis para a melhoria das condições de circulação;

III - favorecer a adoção dos hábitos e condutas de circulação segura pelo maior número possível de pessoas;

IV - orientar os alunos nos cuidados que devem ser tomados no trânsito e a importância das placas de sinalização;

V - levar os alunos a implantar ações que visem melhorias na circulação viária nas comunidades próximas às escolas públicas municipais, com a finalidade de educar e modificar hábitos desde a infância.

Art. 3º As normas de Educação Viária serão operacionalizadas por meio de projetos específicos em cada escola, tomando como ponto de partida a realidade, seu processo histórico e os múltiplos determinantes que influem no ambiente onde a mesma está inserida, abrangendo o ensino fundamental.

Art. 4º A implementação das Normas de Educação Viária fica a cargo do Poder Executivo, para as devidas providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de junho de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

SEMAD

PORTARIA Nº 54/2011 – SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 01 a 30 de julho de 2011.

Servidora: ANA HILDA FERREIRA SANTOS
Matrícula: 200431-3
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Classe B, Nível 9
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: ANTONIO PAIVA BARROS
Matrícula: 800024-7
Categoria Funcional: Agente de Administração

Classe E, Nível 26
Período Aquisitivo: 2010

Servidor: ALACID DE JESUS COSTA BORGES
Matrícula: 200466-6
Categoria Funcional: Agente de Jardinagem
Classe B, Nível 9
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: CARMOSINA DA SILVA COUTINHO
Matrícula: 200055-5
Categoria Funcional: Servente
Classe D, Nível 23
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: CELIA MARIA DOS REIS SILVA
Matrícula: 200448-8
Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública
Classe B, Nível 9
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: CARMENCI DA SILVA ARRELIA
Matrícula: 200056-3
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
Classe D, Nível 20
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: EDUANIZE MORAIS MARQUES
Matrícula: 200076-8
Categoria Funcional: Datilografo
Classe D, Nível 20
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: ERICKSEN WILLDSON DOS ANJOS BRAZÃO
Matrícula: 999457-4
Categoria Funcional: Operador de Computador
Classe A, Nível 3
Período Aquisitivo: 2010

Servidor: FABIO DA SILVA CABRAL
Matrícula: 101012-4
Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: FLAVIANO MADSON NUNES PINON
Matrícula: 200473-9
Categoria Funcional: Almoxarife
Classe B, Nível 9
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 200109-8
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
Classe D, Nível 23
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: HARLYNE DRYELLE DENIUR MONTEIRO
Matrícula: 101072-4
Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: IVAN ANTONIO FEITOSA JUNIOR
Matrícula: 200476-3
Categoria Funcional: Operador de Computador
Classe B, Nível 8
Período Aquisitivo: 2011

Servidor:IVALDO BALIEIRO FERREIRA
Matrícula: 400038-2
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico em Engenharia
Classe E, Nível 26
Período Aquisitivo: 2010

Servidor: JOSINALDO DA SILVA COUTINHO
Matrícula: 050167-0
Categoria Funcional: Operador de Maquinas Pesadas
Classe B, Nível 9
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: JOSIVALDO UCHOA DA SILVA
Matrícula: 800132-4
Categoria Funcional: Agente de Administração
Classe D, Nível 24
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: KATIA CILENE GONÇALVES RIBEIRO
FONSECA
Matrícula: 101118-8
Categoria Funcional: Servente
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
Matrícula: 200187-0
Categoria Funcional: Agente de Vigilância
Classe D, Nível 24
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: MARLI TRINDADE DE SOUZA
Matrícula: 200229-9
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
Classe D, Nível 22
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: MARIZA MELO LOBATO
Matrícula: 400069-2
Categoria Funcional: Agente de Administração
Classe D, Nível 23
Período Aquisitivo: 2009

Servidora: MARIA SUZETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Matrícula: 20022-1
Categoria Funcional: Agente de Administração
Classe D, Nível 20
Período Aquisitivo: 2010

Servidora: MARIA FRANCISCA FERREIRA CARVALHO
Matrícula: 200214-0
Categoria Funcional: Agente de Administração
Classe D, Nível 20
Período Aquisitivo: 2010

Servidor: MARCIO RONILLE DE FREITAS PEREIRA
Matrícula: 200424-0
Categoria Funcional: Almoxarife
Classe B, Nível 10
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: MARILENE DOS SANTOS SALES
Matrícula: 101184-2
Categoria Funcional: Servente
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: NELIMAR OLIVEIRA PINHEIRO
Matrícula: 200236-1
Categoria Funcional: Técnico em Secretariado
Classe D, Nível 24
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: PAULO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO
Matrícula: 200246-9
Categoria Funcional: Motorista Oficial
Classe D, Nível 20
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: RAIMUNDA LIMA GONÇALVES
Matrícula: 200260-4
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Classe D, Nível 20
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: RAIMUNDO RONALDO DE FREITAS
Matrícula: 200280-9
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
Classe D, Nível 23
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: SEBASTIÃO CARDOSO NOGUEIRA
Matrícula: 200306-6

Categoria Funcional: Motorista Oficial
Classe D, Nível 24
Período Aquisitivo: 2011

Servidora: SONIA CAMARÃO DOS SANTOS
Matrícula: 999443-1
Categoria Funcional: Servente
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: WALLACE SULIVAN DA SILVA CORREA
Matrícula: 200902-3
Cargo: Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
Período Aquisitivo: 2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de junho de 2011.

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº 55/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus inciso da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e finalmente o que consta nos autos do Memo. N°104/2011 - DIP/DAF/ SEMAD, datado em 01 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor EDNILSON DA SILVA MACHADO, matrícula nº 200457-7, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código CC - 1, do Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, durante a ausência do mesmo que se encontra em gozo de Férias, no período de 1 a 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de junho de 2011.

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº 56/2011 - SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2011.**

Servidora: **DARCYLENE MATOS QUEIROZ**
Matrícula: 101017-4
Categoria Funcional: Administrador
Classe A, Nível 1
Período Aquisitivo: 2010

Servidora: **ELIZABETH SILVA DA COSTA**
Matrícula: 600050-9
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
Classe D, Nível 21
Período Aquisitivo: 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de junho de 2011.


ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos dez dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº 57/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao Servidor, UBIRATAM DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 999427-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe: A Nível 1, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 01 a 30 de julho de 2011. Referente ao período Aquisitivo de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de junho de 2011.


ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos treze dias do mês de junho de 2011.

SEMSA**RESOLUÇÃO Nº 017/2011 - CMS/MCP**

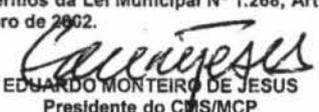
O plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por seu Regimento Interno e com fulcro nas deliberações da VI Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações e Metas do Programa DST/HIV/AIDS do município de Macapá/PAM-2011.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

Homologo nos termos da Lei Municipal Nº 1.268, Art. 9º, Inciso VII, de 12 de Dezembro de 2002.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
Presidente do CMS/MCP
Secretário Municipal de Saúde de Macapá

EXTRATO DE INSTRUMENTO DO CONTRATO

Nº. 009/2011-SEMSA/PMM

(PROCESSO Nº. 929/2010 - SEMSA/PMM de 15/06/2011.)

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010 - CPL/SEMSA/PMM

DO INSTRUMENTO: Aquisição de um veículo PICK UP 4X4 para atender as necessidades do PROGRAMA PROESF-SEMSA.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº. 10.520/02, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como nas especificações constantes do Anexo I do Procedimento Licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº. 036/2010.-CPL/SEMSA/PMM devidamente homologado no dia 05 de janeiro de 2011 oriundo do Processo Administrativo nº. 929/2010-SEMSA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a aquisição de um veículo PICK UP 4X4, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo-I, do processo licitatório, para atender as necessidades do PROGRAMA PROESF.

DO VALOR: O valor da aquisição do veículo é de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na aquisição.

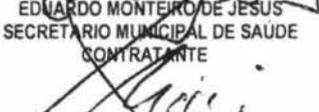
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a esta aquisição, serão provenientes da SEMSA/PMM, conforme a seguir:
Programa 10.301.0074.1007.0000, categoria econômica 4490.52. Fonte: 22.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, vigorando pelo período de (01) ano, ou seja, atrelado ao prazo de garantia do veículo.

DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 15 de junho de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ JORGE PEREIRA RÉGIO
EMPRESA AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

SEMUR

PORTARIA Nº 010/2011 – SEMUR/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística através de Decreto nº 1.488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo e comissionado Municipal - Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR, no período de 01 a 30 de Julho.

Servidor: José Orivaldo Santos Saraiva
Matrícula: 4000455
Categoria Funcional: Fiscal de Obras
Classe: D, Nível 23.
Período Aquisitivo: 2011.

Servidor: Raimundo Jorge Ferreira Rodrigues
Matrícula: 0500615
Categoria Funcional: Fiscal de Postura
Classe: B, Nível 9.
Período Aquisitivo: 2011.

Servidor: Raimundo Santos da Silva
Matrícula: 8002614
Categoria Funcional: Fiscal de Obras
Classe: E, Nível :28
Período Aquisitivo: 2010.

Servidor: Ronaldo Nascimento Da Costa
Matrícula: 2009536
Categoria Funcional: Assistente
Período Aquisitivo: 2011.

Servidor: Redimilson Dos Santos Bruno
Matrícula: 8004668
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice.
Classe: B Nível: 8.
Período Aquisitivo: 2010.

Servidor: Ronaldo Martins Pereira
Matrícula: 8002959
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Período Aquisitivo: 2011.

Servidor: Welito Raimundo dos S. Bonfim
Matrícula: 8002797
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Engenharia
Classe: D, Nível :23.
Período Aquisitivo: 2011

Servidor: Rita Monteiro de Souza
Matrícula: 8002649
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice.
Classe: C, Nível: 19
Período Aquisitivo: 2011.

Servidor: Dalton Ferreira
Matrícula: 8002983
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Classe: B, Nível: 8
Período Aquisitivo: 2011.

Servidor: Francisco Torres de Oliveira Filho
Matrícula: 8880506
Categoria Funcional: Fiscal de Postura
Classe: B, Nível: 9.
Período Aquisitivo: 2010.

Servidor: João Paulo Borges Leitão
Matrícula: 8880697
Categoria Funcional: Almoxarife
Classe: B, Nível: 9
Período Aquisitivo: 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, 06 de Junho de 2011.

~~Eraldo da Silva Trindade~~
Secretário da SEMUR

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos seis dias do mês de Junho de 2011.

SEMPLA

PORTARIA Nº 010/2011 – SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

ANTÔNIO PEDRO VIEIRA PEREIRA, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, Classe B, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 17/06/2009 a 17/06/2010;

ELIANY DE SOUZA PICANÇO, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Período Aquisitivo de 10/06/2010 a 10/06/2011;

FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO, ocupante da Categoria Funcional de Programador de Computador, classe B, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 05/06/2010 a 05/06/2011;

GEOVAN DA SILVA FERREIRA, Ocupante da Categoria Funcional Economista, classe B Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 02/02/2008 a 01/02/2009;

HERMILIO DE ALCANTARA FERNANDES JUNIOR, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, classe B, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 24/05/2010 a 24/05/2011;

IVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO DANTAS, Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano, Código CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 01/04/2009 a 01/04/2010;

JANDIRA DOS SANTOS CLAUDINO, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe C, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 01/02/2010 a 01/02/2011;

LUCIANO BRUNO DE SOUZA GOES, Diretor do Departamento de Pesquisa e Informação do PLANURB, Código CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 26/03/2009 a 26/03/2010;

MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, classe D, nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 01/02/2010 a 01/02/2011;

NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUZA MARTEL, ocupante da Categoria funcional de Economista, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 22/06/2010 a 22/06/2011,

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe B, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; Período Aquisitivo de 28/02/2009 a 28/02/2010;

WANDA PEREIRA DA CRUZ, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, classe D, nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Período Aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2011; todos com período concessivo de 01 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º -- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, 08 de junho de 2011.


JOSELITO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SEMOP

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
6º (Sexto) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 016/2010-DO/SEMOP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP como **CONTRATANTE** e a Empresa **CIATEC LTDA**, como **COMTRATADA**, que tem como objetivo a execução dos **Serviços de Revitalização do Balneário, Reforma do Centro Comunitário e do Sistema de Abastecimento de Água e Execução de Passarelas na Localidade de Igarapé dos Porcos - Distrito de Carapanatuba, em Macapá/AP, para fins nele declarados.**

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia **04/06/2011**, objeto da O.E.S. n.º **016/2010-DO/SEMOP/PMM**.
Macapá/AP, 03 de maio de 2011.


Marcos Augusto de Souza Jucá
Secretário da SEMOP/PMM
Decreto n.º 1/540/2011-PMM

ERRATA

REFERENTE: EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2010-SEMOP/PMM.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ N.º 1664/2010. PÁGINA 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 102.508,76 (cento e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), será acrescida a importância de R\$ 46.563,93 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao reajuste contratual, no percentual de 45,72%, passando assim o valor total do contrato a ser de R\$ 149.372,69 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

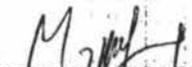
LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 102.508,76 (cento e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), será acrescida a importância de R\$ 21.434,08 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente ao reajuste contratual, no percentual de 20,91%, passando assim o valor do contrato a ser de R\$ 149.372,69 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias consecutivos, contados a partir de 03/05/2010 até 01/09/2010.

EXCLUA-SE A CLÁUSULA ACIMA EM VIRTUDE DADIVERGÊNCIA DA DATA DO INÍCIO.
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.


MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário Municipal de Obras - SEMOP/PMM

PROGEM**PORTARIA Nº 029/2011 - PROGEM/PMM**

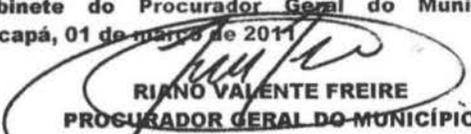
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALBA LÚCIA COLARES CALDAS, Procuradora para Assuntos Patrimoniais - PROAP/PROGEM, para Suplente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 01 de março de 2011.


RIANO VALENTE FREIRE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 050/2011 - PROGEM/PMM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

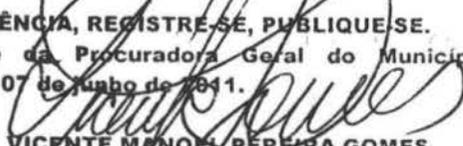
Considerando que as férias do servidor esta autorizada para o mês julho do corrente, conforme Portaria nº 046/2011-PROGEM, tendo em vista a necessidade excepcional do exercício das funções.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER AS FÉRIAS do servidor JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA, Advogado, matrícula nº 030337-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Procurador para Assuntos de Pessoal, Código CC-04, do Grupo de Cargo Comissionado da Procuradoria Geral do Município, o qual será efetivamente gozado no período a ser definido posteriormente pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 07 de junho de 2011.


VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EMTU**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 004/2011- CPL/EMTU**

A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE MACAPÁ, através de seu PREGOEIRO, avisa aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente, do Decreto 1165/2009-PMM, e da lei federal 8.666/93, redação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semafórico e sinalização vertical e horizontal com o fornecimento de mão-de-obra para EMTU/PMM em diversos pontos de Macapá, Capital do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30h do dia 07/07/2011.

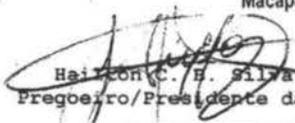
LOCAL: Rua Estado de Minas Gerais, nº 32, Alvorada, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/EMTU ATÉ O DIA 06/07/2011.

END: RUA MINAS GERAIS, 32 - ALVORADA

INFORMAÇÕES: PELOS TELEFONES (0XX96) 2101-1206/1243, de 08:00 às 14:00 horas.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2011.


Hailson C. B. Silva Júnior
Pregoeiro/Presidente da CPL/EMTU

CMM**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 006/2011 de Locação de Veículo.

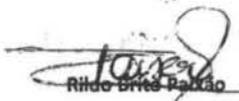
Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Macapá, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 04.188.116/0001-57, sito à Avenida FAB Nº 800 - Centro, representada por sua Presidente VEREADOR RILTON RODRIGUES AMANAJAS, cédula de Identidade RG: 008.252-AP, CPF Nº 316.118.772-52, residente à Av. Pedro Baíão, nº 1071, Bairro: Trem, Macapá-AP e a CONTRATADA R. Costa Almeida-ME, inscrito no CNPJ Nº 01.381.913/0001-68, com sede na Av. Henrique Galúcio nº 1906 B, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por Rogério Costa Almeida, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 066.261/SEGUP/AP, inscrito no CPF nº 324.723.312-15, residente e domiciliada à Rua. Raimundo Almeida da Costa, 124-Bairro: Boné Azul - Macapá-AP.

- Cláusula Terceira - Do Preço, Condições de Pagamento: O valor global dos serviços é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) pagável mensalmente em parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), após apresentação de notas fiscais referente ao serviço constante do presente Contrato.

- Cláusula Quarta - Do Prazo: O presente Contrato terá início no dia 10 de Junho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011..

- Cláusula Quinta - Do Crédito Orçamentário: As despesas com a locação de veículo objeto do presente Contrato, correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da Câmara Municipal de Macapá, para o exercício de 2011, Plano de Trabalho 01.031.0001.01 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2011.


Rildo Brito Brito
Presidente da CPL